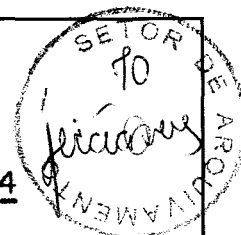


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 696, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984



"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
AO CLUBE CAÇA E PESCA DE JOÃO MONLE
VADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ao CLUBE CAÇA E PESCA DE JOÃO MONLEVADE,
subvenção no valor de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção será utilizada no paga
mento das despesas inadiáveis para a manutenção normal do Clu-
be.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei cor
rerá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

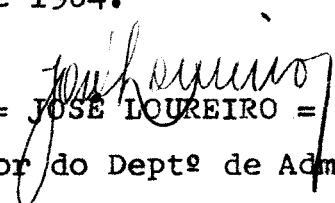
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
20 DE NOVEMBRO DE 1984.


= GERMIN LOUREIRO =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
vinte dias do mês de novembro de 1984.


= JOSÉ LOUREIRO =

Diretor do Deptº de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 21/11/84

Às 14.20 hs.